

DESPACHO DA DIRETORA-RELATORA

Em 29 de JUNHO de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ 2003/5596

Objetivo do Inquérito: " Desvalorizações das cotas de fundos administrados pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A, na pessoa de seu diretor e responsável técnico Sr. ARMANDO ANTÔNIO MIGUEL PLACCO FILHO, ocorrida em 31/05/2002, devido a avaliação das LFTs que compunham a carteira dos fundos por critério diferente de valor de mercado, em 29/05/2002".

Indiciados

ARMANDO ANTONIO MIGUEL PLACCO FILHO
BANCO NOSSA CAIXA S/A

Advogados

Não constituiu advogado
Não constituiu advogado

D E S P A C H O

Indefiro o pedido formulado pelo acusado Banco Nossa Caixa S/A de adiamento do julgamento marcado para o próximo dia 8 de julho por não vislumbrar nenhum prejuízo à defesa, uma vez que as razões já foram apresentadas em dezembro de 2003 e que houve tempo suficiente para proceder a uma melhor avaliação da matéria.

NORMA JONSSSEN PARENTE

DIRETORA-RELATORA